



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **26.989**, CNM nº **026104.2.0026989-04**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº **12**, da quadra **19**, situado na Rua Lírio, no loteamento denominado "**CONJUNTO DONA IRIS II**", neste município, com a área de **(250,00)** metros quadrados, medindo: 10,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 25,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 13; à esquerda com uma Via de Pedestre; e na linha do fundo com o lote 11. **PROPRIETÁRIA: IMOBILIARY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1 nº 110, Setor Oeste em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF nº 24.814.295/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-1**, referente a matrícula nº **26.181**, deste termo. **Trindade, 11 de setembro de 1991**. O Oficial

R-1-26.989- Trindade, 29 de abril de 1993. Nos termos da Escritura pública de Compra e Venda de 27 de abril de 1993, lavrada nas Notas do 1º Ofício local, livro 196, fls. 132 à 143 vº; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - EMCIDEC**, pessoa jurídica constituída sob forma de Empresa pública, inscrita no CGC/MF nº 24.812.554/0001-51, com sede na Av. Goiás, nº 305, Edifício Visconde de Mauá, 3º ao 13º andares em Goiânia-GO; por compra feita a Imobiliary Construtora e Incorporadora Ltda, já qualificada; pelo valor de Cr\$ 6.347.660,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.2-26.989- Trindade, 30 de agosto de 2012. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com Diário Oficial de 19 de novembro de 1999, a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC, passou a denominar-se **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO**, conforme Decreto nº 5.066, Capítulo I - Artigo 1º de 24 de junho de 1999. Dou fé. O Oficial

R-3-26.989- Trindade, 30 de agosto de 2012. Nos termos da Escritura Particular de **Doação e outras Avenças** de 14 de junho de 2012, passada em Goiânia-GO; o imóvel constante da presente matrícula foi doado à **AUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA**, motorista e condutor de passageiros/carga, portador da CLRG nº 425737 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 130.672.571-20 e sua esposa **EUNICE BORGES DE OLIVEIRA**, trabalhadora do serviço de embelezamento e cuidados pessoais, portadora da CLRG nº 2570373 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 348.807.121-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, Quadra 19, Lote 12, Conjunto Dona Iris II, neste município; conforme doação feita por Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO, em liquidação, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 24.812.554/0001-51, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1.945, Setor Oeste, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Isenta da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do INSS, da Receita Federal e da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, conforme disposto no Artigo 150, da Constituição Federal, por ser a doadora pessoa jurídica de direito público interno, bem como da apresentação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, conforme disposto no Artigo 51, da Lei Estadual nº 17.545 de 11 de janeiro de 2012. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-4-26.989- Trindade, 13 de agosto de 2019. Nos termos da Escritura Pública de **Inventário e Partilha de Bens** e



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Escritura Pública de Aditamento Retificativo, de 20 de setembro de 2017 e 08 de agosto de 2019, lavradas no Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Anexos de Formoso-GO, livros 087 e 092, fls. 157/161 e 146v/147; em virtude do **falecimento de Audemir Martins de Oliveira, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube ao herdeiro **EDER MARTINS DE OLIVEIRA**, empresário, portador da CNH nº 02295119022 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 951.934.721-68, casado com **NÍVEA ROSA TAVARES**, portadora da CLRG nº 4681984 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 735.014.921-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana Luiza da Cunha, Quadra 24, Lote 39, Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Foram apresentados o Demonstrativo de Cálculo do ITCD nº 0199-2017, isento de pagamento conforme artigo 79, inciso I, da Lei nº 11.651/1991 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH b09e.969b.e698.3c1c.9348.7697.d9c7.9230.27f7.3709. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 270,20

R-5-26.989- Trindade, 13 de agosto de 2019. Nos termos da Escritura Pública de **Inventário e Partilha de Bens** e Escritura Pública de Aditamento Retificativo, de 20 de setembro de 2017 e 08 de agosto de 2019, lavradas no Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Anexos de Formoso-GO, livros 087 e 092, fls. 157/161 e 146v/147; em virtude do **falecimento de Audemir Martins de Oliveira, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube ao herdeiro **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, funcionário público estadual, portador da CLRG nº 4160223 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.675.271-69, casado com **SIMONE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da CLRG nº 4160683 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 011.836.671-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tancredo Neves, Quadra 04, Lote 02, Setor Sudoeste, em Campinorte-GO; pelo valor de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Foram apresentados o Demonstrativo de Cálculo do ITCD nº 0199-2017, isento de pagamento conforme artigo 79, inciso I, da Lei nº 11.651/1991 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH b09e.969b.e698.3c1c.9348.7697.d9c7.9230.27f7.3709. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 270,20

R-6-26.989- Trindade, 13 de agosto de 2019. Nos termos da Escritura Pública de **Inventário e Partilha de Bens** e Escritura Pública de Aditamento Retificativo, de 20 de setembro de 2017 e 08 de agosto de 2019, lavradas no Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Anexos de Formoso-GO, livros 087 e 092, fls. 157/161 e 146v/147; em virtude do **falecimento de Audemir Martins de Oliveira, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do imóvel constante da presente matrícula coube à herdeira **KEILA MARTINS DE OLIVEIRA MACEDO**, funcionária pública estadual, portadora da CLRG nº 4492044 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.990.871-03, casada com **HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, autônomo, portador da CNH nº 02898642302 DETRAN/GO, onde consta a CLRG nº 4888911 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.919.661-92, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 09, Quadra 39, Lote 17, Setor Bela Vista, em Formoso-GO; pelo valor de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Foram apresentados o Demonstrativo de Cálculo do ITCD nº 0199-2017, isento de pagamento conforme artigo 79, inciso I, da Lei nº 11.651/1991 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH b09e.969b.e698.3c1c.9348.7697.d9c7.9230.27f7.3709. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto Emolumentos: R\$ 270,20

R-7-26.989- Trindade, 30 de agosto de 2019. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 27 de agosto de 2019, lavrada no Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Anexos de Formoso-GO, livro 092, fls. 182V/185; **2/3 (dois terços)** do imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **KEILA MARTINS DE OLIVEIRA MACÊDO**, funcionária pública estadual, portadora da CLRG nº 4492044 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.990.871-03, com endereço eletrônico: keilaoficial12@gmail.com, casada com **HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 28945 CRECI/GO,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

onde consta a CI.RG nº 4888911 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.919.661-92, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 09, Quadra 39, Lote 17, Setor Bela Vista, em Formoso-GO; por compra feita à Leandro Martins de Oliveira Silva, analista judiciário, portador da CI.RG nº 4160223 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.675.271-69, com endereço eletrônico: leandro_italia23@hotmail.com e sua esposa Simone Souza Silva de Oliveira, escriturária, portadora da CI.RG nº 4160683 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 011.836.671-83, com endereço eletrônico: simonessdeoliveira@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tancredo Neves, Quadra 04, Lote 02, Sudoeste, em Campinorte-GO; Eder Martins de Oliveira, empresário, portador da CI.RG nº 3989208 DGPC/GO e da CNH nº 02295119022 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 951.934.721-68, com endereço eletrônico: edermartins23@yahoo.com.br e sua esposa Nívea Rosa Tavares, analista financeiro, portadora da CNH nº 03793698550 DETRAN/GO e da CI.RG nº 4681984 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 735.014.921-20, com endereço eletrônico: nivearosa@yahoo.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana Luiza da Cunha, Quadra 24, Lote 39, Residencial Vale do Araguaia, em Goiânia-GO; todos brasileiros; pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2019002333, conforme DUAM nº 2722917, pago no Banco Itaú em 30/08/2019 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Disponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 3076.2985.b287.80fa.1f72.4547.7352.0d47.7b5d.0184;ddfb.db95.e15b.4e86.97ff.da8e.0a49.4b6a.4cb4.6c2c;ed71.72fa.24ac.88e1.8bb3.0889.31b3.6a5b.020f.9ba8 e 1b07.1b04.6c61.be5b.ded7.d945.74b2.d9cf.5461.26f2. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 453,43

Av.8-26.989- Trindade, 03 de fevereiro de 2025, referente ao protocolo 167.808 de 30 de janeiro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 9895/2025, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 27 de janeiro de 2025, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.082.00019.00012.000**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp(10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp(3%=R\$1,28); Fedapsaj(2%=R\$0,85); Funproge(2%=R\$0,85); Fundepeg(1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,28; Selo: 04782501212943525430263.

R-9-26.989- Trindade, 03 de fevereiro de 2025, referente ao protocolo 167.643 de 24 de janeiro de 2025. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 13 de dezembro de 2024, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e 3º Tabelionato de Notas local, livro 186-N, fls. 153/155; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **AJA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 58.329.906/0001-34, com sede e foro na Rua Flor do Ipê, Área 02, Chácara 09, Conjunto Dona Iris II, neste município; por compra feita à Keila Martins de Oliveira Macedo, funcionária pública estadual, portadora da CNH nº 04203375162 DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4.492.044 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.990.871-03 e seu esposo Halison Macedo dos Santos Oliveira, autônomo, portador da CI.RG nº 4.888.911 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.919.661-92, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 09, Quadra 39, Lote 17, Setor Bela Vista, nesta cidade; pelo valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Avaliado para fins fiscais em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 276, com identificação do débito 3212929221, pago em 23/01/2025 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Disponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH vnfr8uo7sx;j3zbu61fhn e zkndflwwis. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.239,33; Fundesp(10%=R\$123,93); Funemp (3,00%=R\$37,18); Funcomp(3%=R\$37,18); Fedapsaj(2%=R\$24,79); Funproge(2%=R\$24,79); Fundepeg(1,25%=R\$15,49); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 37,18; Selo: 04782501212943525430162.

Av.10-26.989- Trindade, 01 de agosto de 2025, referente ao protocolo 175.214 de 22 de julho 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o **TERMO DE ACEITE** nº 25/2025, protocolo nº 9579/2025, expedido pelo Município de Trindade, em 26 de junho de 2025, arquivado neste



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial, com (140,32) metros quadrados**, possuindo um total de **13 (treze) cômodos**, assim discriminados: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda, 01 (uma) garagem, 01 (um) hall, 01 (uma) circulação e 01 (uma) área gourmet; com as seguintes características estruturais: piso no porcelanato, estrutura de alvenaria, revestimento interno na pintura simples, revestimento externo na textura, forrada na laje e PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no fibrocimento; pelo valor de R\$ 140.320,00 (Cento e quarenta mil e trezentos e vinte reais). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 558,84; Fundesp(10%=R\$55,89); Funemp (3,00%=R\$16,77); Funcomp(6%=R\$33,53); Fedapsaj(2%=R\$11,18); Funproge(2%=R\$11,18); Fundepeg(1,25%=R\$6,99); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 27,94; Selo: 04782507212753325430065.

R-11-26.989- Trindade, 11 de novembro de 2025, referente ao protocolo 179.799 de 24 de outubro de 2025. Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 nº 0010563657, de 21 de outubro de 2025, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **KAREM KETELYN FURTADO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, empresária, portadora da CLRG nº 6786093 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 708.345.101-03, residente e domiciliada na Rua Dr. Mario Gusmão, Quadra 48, Lote 23, Setor Cristina, neste município; por compra feita à AJA Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 58.329.906/0001-34, com sede na Rua Flor do Ipê, Quadra Área 02, Lote Chácara 09, nº 195, Conjunto Dona Iris I, neste município; e tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, em São Paulo-SP; pelo valor de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais), sendo: Recursos próprios: R\$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais); e Recursos do Financiamento: R\$ 385.600,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 4249, com identificação do débito 3213588829, pago em 24/10/2025 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH 4vy0xb8bwt e 8px2mzg42t. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 3.881,48; Fundesp(10%=R\$388,15); Funemp (3,00%=R\$116,44); Funcomp(6%=R\$232,89); Fedapsaj(2%=R\$77,63); Funproge(2%=R\$77,63); Fundepeg(1,25%=R\$48,52); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 194,07; Selo: 04782510213360225430129.

R-12-26.989- Trindade, 11 de novembro de 2025, referente ao protocolo 179.799 de 24 de outubro de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-11**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Karem Ketelyn Furtado dos Santos**, já qualificada; para a garantia do valor total do financiamento de R\$ 385.600,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), que será pago em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com a data de vencimento da primeira prestação em **21 de novembro de 2025**, no valor total do encargo mensal de R\$ 5.206,15 (Cinco mil duzentos e seis reais e quinze centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 12,9882% e efetiva de 13,7900% e o valor de avaliação e venda em público leilão de R\$ 482.000,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena ao Banco Santander (Brasil) S.A. em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Santander (Brasil) S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e o Banco Santander (Brasil) S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 3.881,48; Fundesp(10%=R\$388,15); Funemp (3,00%=R\$116,44); Funcomp(6%=R\$232,89); Fedapsaj(2%=R\$77,63); Funproge(2%=R\$77,63); Fundepeg(1,25%=R\$48,52); ISS: R\$ 194,07; Selo: 04782510213360225430129.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

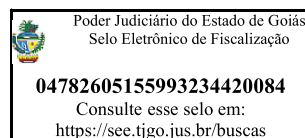
Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 19 de maio de 2026.

Ana Flávia Matos Oliveira
Escrevente e Sub Oficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJAXD-3AM46-7BS3N-LY52Q>